

OAB-SC pede explicações a desembargador por xingamento em sessão

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB-SC) pediu explicações ao desembargador José Ernesto Manzi, da 3ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-12), por palavras proferidas por ele durante julgamento por videoconferência transmitido nesta quarta-feira (29/7).

Reprodução/YouTube



Reprodução/YouTube José Ernesto Manzi profere xingamentos em sessão do TRT-12

Durante a sessão, no meio de uma fala da desembargadora Quézia Gonzalez, Manzi a interrompe dizendo "faz essa carinha de filha da puta que você já vai...". Em seguida, esconde a boca com as mãos.

"Trata-se de conduta inapropriada, que viola o dever de urbanidade do magistrado, previsto no art. 35, IV, da LOMAN (Lei Complementar 35/79), e o parágrafo único do art. 6º do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8906/94)", afirmou a OAB-SC, em nota de repúdio divulgada nesta quinta.

No Ofício nº 998/2020-GP, a OAB pede que o desembargador se pronuncie sobre o episódio, "com a presteza que a gravidade do caso exige".

Veja o momento em que o desembargador profere xingamento:

Leia a íntegra da nota de repúdio:

A Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Seccional de Santa Catarina e de suas Comissões de Direito do Trabalho, de Direito Sindical, e da Subseção de Joinville, juntamente com o Instituto dos Advogados de Santa Catarina – IASC e a Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas – ACAT/SC, emitem a presente NOTA CONJUNTA DE REPÚDIO, por conta do ocorrido na sessão virtual de julgamento da 3ª Câmara do TRT da 12ª Região, do dia 29/07/2020, [disponível neste link](#), em que o desembargador presidente da Sessão, José Ernesto Manzi, em meio ao julgamento de recurso, proferiu palavras de baixo calão durante a sustentação oral realizada pela advogada de uma das partes.

Trata-se de conduta inapropriada, que viola o dever de urbanidade do magistrado, previsto no art. 35, IV, da LOMAN (Lei Complementar 35/79), e o parágrafo único do art. 6º do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8906/94).

As instituições que em conjunto firmam a presente nota repudiam esta conduta, por atentar contra a atuação da advocacia e violar suas prerrogativas, expondo a classe e a magistratura ao vexame público.

As entidades signatárias solidarizam-se com a advogada Roberta Martins Marinho Vianna Neves e tomarão as medidas cabíveis em relação ao incidente que, veiculado nas redes sociais, repercutiu negativamente perante a comunidade jurídica e toda a sociedade. A OAB/SC já oficiou o magistrado para que este se pronuncie sobre o ocorrido.

*Rafael de Assis Horn
Presidente da OAB/SC*

*Maria de Lourdes Bello Zimath
Presidente da Subseção de Joinville*

*Gustavo Villar Mello Guimarães
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho*

*Suzan Mara Zilli
Presidente da Comissão de Direito Sindical*

*Gilberto Lopes Teixeira
Presidente do IASC*

*Fabício Mendes dos Santos
Presidente da ACAT/SC*

Clique [aqui](#) para ler o ofício

Date Created
30/07/2020